UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Contrato nº 247/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.022573/2026-40

Unidade Gestora: UFMA

	Contrato 247/2026 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "Rota cultural e turística de festas e rituais de comunidades tradicionais de terreiros na Grande Ilha de São Luís/MA".**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei n° 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (2045492) da **Professora Marilande Martins Abreu,** Coordenadora do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "Rota cultural e turística de festas e rituais de comunidades tradicionais de terreiros na Grande Ilha de São Luís/MA".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R$ 586.703,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e três reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 15/2026, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Igualdade Racial.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto "Rota cultural e turística de festas e rituais de comunidades tradicionais de terreiros na Grande Ilha de São Luís/MA"**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Professora Marilande Martins Abreu,** desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 30/08/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexequível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA
REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES
Presidente FSADU

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada: Fundação Sousândrade			**CNPJ:** 07.060.718/0001-12	
Endereço: Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28			**Bairro:** Renascença I	
Cidade: São Luís	**UF:** MA	**CEP**	**DDD/Telefone**	**E.A.**
Nome do Responsável: Walter Cézar Nunes			**Cargo:** Diretor-Presidente	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
Roteiro cultural e turística de festas e rituais de comunidades tradicionais de terreiros na Grande Ilha de São Luís/MA.	Publ. No DOU	30/08/27

Identificação do Objeto

Desenvolver ações para a construção e fortalecimento do Roteiro Cultural e Turístico de terreiros de matriz africana na Grande Ilha de São Luís/MA.

Justificativa

A Universidade Federal Do Maranhão tem entre seus objetivos fortalecer a ciência, a cultura e arte através de suas atividades de pesquisa, ensino e extensão. O Grupo de pesquisa Religião e Cultura Popular – GP Mina há mais de 40 anos dedica-se aos estudos das festas e rituais de comunidades religiosas do tambor de mina e de suas vastas variações, na capital como em outras cidades do estado. Ao se fortalecer as atividades culturais dos terreiros trabalhar-se á para o combate ao racismo religioso; e na luta pelo reconhecimento dos saberes tradicionais de terreiros de mina, de terecô, umbanda, candomblé, tambor da mata. Esse universo mágico religioso que no Maranhão dialoga com a encantaria e organiza cosmovisão de pessoas que nascem e vivem nesses espaços sagrados será o eixo das atividades das ações de extensão de uma equipe interdisciplinar, que em diálogo e parceria com os terreiros envolvidos, irá sistematizar dados que irão subsidiar a elaboração do roteiro turístico e cultural das festas públicas e outras atividades rituais abertas, que cada comunidade executa no seu calendário de festas. Sua execução ocorre pela necessidade de inserir esses terreiros ancestrais na rota do turismo e das experiências marcadas pela ancestralidade pela encantaria, simbolismo ritual específico das comunidades tradicionais e populares que fornecem cosmovisões e posições que diferem das visões eurocêntricas do monoteísmo cristão. Nesse sentido, faz-se necessário conhecer esses espaços sagrados e culturais das casas de matriz africana e afro brasileira como expressões de ancestralidades, conhecimentos e saberes estruturados em outros simbolismos e cosmovisão. No tambor de mina, por exemplo, as mulheres ocupam importantes cargos rituais, e suas posições de liderança e transmissão, mostram práticas rituais e culturais organizadas e mantidas por mulheres negras, da periferia rural e urbana do Estado, que constroem rede de apoio, laços de solidariedade e familiar a partir desse simbolismo ritual existente em cada um desses terreiros que compõem roteiro cultural e turístico

inserido no afro turismo, e no projeto Rotas Negras, vinculado ao Ministério da Igualdade Racial (MIR).

O Ministério da Igualdade Racial, no DECRETO Nº 12.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana. Assim, o PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.º. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, Decretou as atribuições do MIR, que entre outros se constitui do Artigo 1º, que institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, no âmbito da administração pública federal. Art. 2º A Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana tem a finalidade de promover medidas intersectoriais para a garantia dos direitos dos povos e das comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana no País. Bem como dispõe de Artigo específico para o tema do presente projeto de extensão, como observa-se no Artigo IX, que visa “fomentar práticas de agroecologia, empreendedorismo, turismo, educação ambiental, fornecimento energético, saneamento e valorização cultural e social dos conhecimentos e das práticas dos povos e das comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana”. Desse modo, ao inserir os terreiros de matriz africana do Maranhão na Rota do afro turismo, o MIR amplia sua participação e contribui para o fortalecimento do patrimônio material ligado ao tambor de mina do Maranhão, enquanto simultaneamente fortalece o empreendedorismo e o turismo no estado.

A frente da execução dessas ações de extensão estará o Grupo de pesquisa Religião e Cultura Popular – GP Mina, fundado em 1992, pelos antropólogos Sérgio e Mundicarmo Rocha Ferreti. Com mais de 35 anos de existência o GP Mina, atualmente, é coordenado pela professora Dra. Marilande Martins Abreu, antropóloga e psicanalista, vinculada ao Curso de Ciências Sociais, e Programa de Pós-Graduação em Sociedade – PGCULT, do Centro de Ciências Humanas, CCH/UFMA. Nele são realizados estudos etnográficos sobre religiões afro ameríndias, africanas e afro brasileiras. Os estudos desse grupo se organizam em torno das temáticas sobre festas e rituais, relações de gênero, bem como executa-se pesquisas sobre o tema

do patrimônio imaterial de comunidades e povos tradicionais. Além disso, o GP Mina estabelece desde a sua formação, uma relação próxima com terreiros, barracões de boi, tambor de crioula, e outras festas populares existentes no Maranhão. Recentemente esse grupo de pesquisa finalizou a pesquisa “Inventário das Turmas de Samba do Maranhão, realizada em parceria com o IPHAN-MA, com o objetivo de levantar e sistematizar dados sobre as batucadas de carnaval e samba do Maranhão, brincadeira que dialoga com terreiros de matriz afro brasileira e africana.

Nesse sentido, a importância de divulgar num roteiro turístico e cultural as histórias, mitos, festas e entidades de terreiros, para pessoas interessadas em terem uma experiência num espaço ancestral sagrado, fortalece essas comunidades tradicionais, que são também vinculadas ao bumba boi, tambor de crioula, festa do Divino Espírito Santo, batucada de samba, bem como contribuem na conservação do patrimônio cultural do Estado. A inserção no Projeto Turismo Negro poderá contribuir com o combate ao racismo e fortalecer esses saberes e conhecimentos ancestrais como espaços de patrimônio a serem reconhecidos por toda a sociedade brasileira. Portanto, contribui na construção da igualdade racial, tema com o qual se ocupa o MIR, cujas políticas para terreiros estão garantidos através da Secretaria de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT), integrante do Ministério da Igualdade Racial (MIR). Assim, a Universidade Federal do Maranhão, bem como o Grupo de Pesquisa GP Mina estão aptos a realizarem esse projeto de extensão, uma vez que a trajetória de atuação e pesquisa desse grupo comprovam sua capacidade. E, do mesmo modo a UFMA, cuja Missão consiste em “Gerar e difundir conhecimento através do ensino, pesquisa e extensão, formando profissionais qualificados e cidadãos críticos para contribuir com o desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental do Maranhão e do Brasil, com foco em qualidade, inclusão, diversidade e inovação, por meio de uma educação pública, gratuita e de excelências” contém princípios que coadunam com leis e diretrizes do MIR e suas secretarias, que se ocupam em implementar políticas públicas, assim, tanto a UFMA como o GP

Mina têm condições científicas e técnicas de realizarem essa parceria, tal como proposta neste plano de trabalho.

Por fim, é importante ressaltar que as ações previstas neste Plano de Trabalho estão alinhadas à Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, instituída pelo Decreto nº 12.278, de 29 de novembro de 2024, contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento das comunidades tradicionais, o enfrentamento ao racismo religioso e a promoção do turismo de base cultural, em consonância com as diretrizes do Ministério da Igualdade Racial.

Os terreiros inseridos na execução do projeto de extensão, para os quais serão enviadas Carta convite da UFMA para participação na ação de extensão:

1. Terreiro do Justino – Vila Embratel, São Luís (Mãe Iolanda)

2. Terreiro Jardim de encantaria – Anjo da Guarda, São Luís (Pai Clemente)

3. Pedra de Encantaria – Maiobão – Paço do Lumiar (Pai Itaparandi)

4. Terreiro Nossa Senhora da Vitória - Casa de Xangô com Oxum (mãe Nonata)

5. Terreiro Ilê Axé Akoro D’ Ogum – Paço do Lumiar (Pai Itabajara)

6. Terreiro de Mina São Sebastião - Juçatuba/São José de Ribamar (mãe Rosa)

7. Tenda Fé, esperança e caridade - - Tajipuru (zona rural Sao Luís) – (pai Benedito)

8. Terreiro de Iemanjá - (Fé em Deus) - Quilombo Liberdade, São Luís (pai Benedito)

9. Casa Fanti Ashanti - Bairro do Anil – São Luís (mãe Kabeca)

10. Casa Ilé Axé Alagbedé Oludum Maré - Zumbi dos Palmares – Paço do Lumiar (Mãe Venina)

11. Terreiro Kamafeu de Oxóssi – Pai Cicero Centriny (praia do Araçagy)

12. Terreiro de tambor de minaBarba Soeiro –Maiobão/Paço do Lumiar (Mãe Diquinha)

13. Casa das folhas sagradas / Ilé, Axe, Ibo we - Residencial Paraiso, São Luís (Pai Mariano)

Nesse contexto de execução, a presente parceria visa com a meta 1, sistematizar e construir dados, em conjunto com os terreiros, para compor o Roteiro Cultural e Turístico, que será divulgado num livro-arte produzido pelas comunidades de terreiros e o Grupo de Pesquisa GP Mina. Este irá constituir uma equipe que executará todo o plano de trabalho em diálogo e com participação das comunidades de terreiro envolvidas.

Os terreiros foram selecionados a partir de critérios como: tempo de existência, todos tem mais de 10 anos; são reconhecidos e atuantes nas suas comunidades e Grande Ilha de São Luís. A metodologia de construção da parceria será: carta convite para participação na extensão, anuência dos terreiros; assinatura de termo de parceria de trabalho UFMA eterreiros; contratação dos terreiros como articuladores do projeto de extensão. A partir daí os processos metodológicos de construção do Guia Turístico e cultural serão coleta e sistematização dos dados e informações da encantaria dos terreiros que irão compor o roteiro; será realizada exposição e divulgação desse material no Museu Afro Digital da UFMA, e; publicação do Roteiro Cultural e Turístico; serão ainda elaborados relatórios parcial e final, que visam acompanhar e avaliar a execução da política implementada.

A equipe, formada por pesquisadores de linha de pesquisa interdisciplinar, prioriza pessoas negras, membros das comunidades de terreiros, comunidade LGBTQUIA+, pessoas com deficiências, ciganos, e outras minorias, que terão prioridade na construção da equipe. A UFMA tem em sua atuação importante trabalho e contribuição nos estudos que fortalecem as culturas negras e tradicionais, nesse sentido, a execução dessa pesquisa vem celebrar a

importância da universidade em construir diálogos e pontes com os saberes tradicionais e ancestrais, que se sustentam em outras epistemologias que não a de raiz eurocêntrica e Ocidental.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01 ROTAS DA ENCANTARIA DO TAMBOR DE MINA NA GRANDE ILHA DE SÃO LUÍS/MA:	1. Organização inicial do projeto, formação da equipe e planejamento participativo	Esta etapa corresponde à fase inicial de execução do projeto e tem por finalidade a organização administrativa, técnica e metodológica das ações previstas na Meta 1. Abrange a formação da equipe técnica responsável pela execução, o estudo preliminar e a definição dos 13 terreiros participantes, bem como a elaboração do planejamento participativo que orientará as etapas subsequentes. No âmbito desta etapa, serão realizadas reuniões de alinhamento entre a equipe executora da Universidade Federal do Maranhão e as lideranças dos terreiros, com vistas à definição conjunta do cronograma de execução, da metodologia de trabalho, dos procedimentos éticos e culturais a serem observados e das responsabilidades institucionais e comunitárias, assegurando a participação efetiva das comunidades tradicionais nas ações de extensão.	Un	01	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27

	2 Coordenação geral do projeto (bolsa de pesquisadora professora doutora	Esta etapa refere-se à concessão de bolsa à pesquisadora professora doutora responsável pela coordenação geral do projeto. A coordenação terá como atribuição a supervisão técnico-científica, acadêmica e institucional das ações previstas na Meta 1	Mês	12	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27
	3. Execução das atividades de pesquisa e extensão (bolsas de pesquisadoras(es) professoras(es) doutoras(es	Esta etapa refere-se à concessão de bolsas a pesquisadoras(es) professoras(es) doutoras(es), responsáveis pela execução direta das atividades de pesquisa e extensão previstas na Meta 1.	Mês	12	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27
	4.Coordenação da coleta e sistematização d e dados (b o l s a de pesquisador(a) graduado(a) ou de mestrado	Esta etapa refere-se à concessão de bolsa a pesquisador(a) graduado(a) ou de nível de mestrado, que atuará na coordenação da coleta, organização e sistematização dos dados produzidos nas atividades de campo realizadas nos 13 terreiros participantes do projeto	Mês	12	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27

5. Apoio às ações de pesquisa e extensão (bolsas de estudantes de graduação e pós graduação)	Esta etapa refere-se à concessão de bolsas a estudantes de graduação que atuarão no apoio às atividades de pesquisa e extensão previstas na Meta 1. A) participação discente tem como finalidade contribuir para a execução das ações de campo e para o suporte operacional e técnico à s atividades desenvolvidas ao longo do projeto.	Mês	12	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27

6. Fundação de apoio – assessoria operacional	Esta etapa refere-se ao apoio administrativo, financeiro e operacional prestado pela fundação de apoio vinculada à Universidade Federal do Maranhão, responsável pela gestão dos recursos descentralizados, acompanhamento da execução, apoio às contratações e à prestação de contas, nos termos da legislação aplicável aos Termos de Execução Descentralizada. Embora listada como etapa específica para fins orçamentários, sua atuação ocorre de forma transversal ao longo de toda a execução do projeto. Pode suprir a necessidade de modificação	UN	01	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30.08,27

7.Articulação comunitária e validação cultural (contratação de articuladores comunitários)	Esta etapa refere-se à contratação das lideranças dos 13 terreiros participantes, na condição de articuladores comunitários, como prestadores de serviço pessoa física, com a finalidade de viabilizar a articulação local e assegurar a legitimidade comunitária das ações desenvolvidas no âmbito da Meta 1.No desenvolvimento desta etapa, os articuladores comunitários atuarão como elo entre a equipe técnica do projeto e as comunidades de terreiro, apoiando a organização das atividades de campo, a mobilização comunitária e o acompanhamento das ações de extensão realizadas nos territórios participantes.	Un	13	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30,08,27

	8. Captação e edição de imagens aéreas e registros audiovisuais (contratação	Esta etapa refere-se à contratação de serviços especializados para captação e edição de imagens por meio de drone, a serem utilizados como	Horas	13	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27

	de serviços especializados)	apoio técnico à documentação audiovisual das ações desenvolvidas no âmbito da Meta 1, sendo executada após a definição metodológica e a realização das atividades iniciais de campo. Os serviços incluem a captação de imagens aéreas e terrestres dos espaços físicos dos terreiros participantes, bem como o registro audiovisual de festas e rituais públicos previamente definidos, respeitando os parâmetros éticos, culturais e metodológicos estabelecidos nas etapas anteriores do projeto.				

9.Combustível para deslocamentos	Esta etapa compreende o custeio de combustível necessário aos deslocamentos da equipe técnica e dos articuladores comunitários entre os municípios da Grande Ilha de São Luís, viabilizando a realização das atividades de campo, reuniões, registros audiovisuais e demais ações previstas no projeto.	UN	01	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	

10. Diária	Esta etapa refere-se ao pagamento de diárias destinadas a membros dos terreiros, pesquisadores(as) e demais integrantes da equipe envolvidos na execução das atividades de extensão, viabilizando a participação em reuniões, atividades de campo, intercâmbios e ações relacionadas à divulgação do roteiro cultural e turístico.	UN	35	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	

11. Oficina de capacitação em audiovisual.	Consiste na realização de oficina de capacitação em audiovisual voltada à formação de lideranças e jovens membros dos 13 terreiros participantes, com foco no fortalecimento institucional, na salvaguarda dos saberes tradicionais e na valorização do patrimônio cultural imaterial. A oficina tem como objetivo qualificar as comunidades para o uso de ferramentas audiovisuais para a documentação e divulgação do roteiro cultural e turístico.	UN	01	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27

12. Produção do material audiovisual do roteiro cultural e turístico	Esta etapa consiste na produção do material audiovisual final do Roteiro Cultural e Turístico dos 13 terreiros participantes, destinado a documentar, valorizar e difundir saberes, práticas culturais, memórias, festas e territórios do Tambor de Mina, contribuindo para a consolidação da Rota Cultural e Turística, ações de educação patrimonial, comunicação institucional e promoção do afro-turismo.	UN	01	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27
13 Etapa 12 – Lançamento do material audiovisual do roteiro cultural e turístico	Esta etapa consiste na realização do lançamento público do material audiovisual produzido, com ampla divulgação nos canais de comunicação das instituições envolvidas no projeto.	UN	01	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/2027

14 Elaboração e entrega de relatórios	Esta etapa corresponde à elaboração e entrega de um relatório parcial e de um relatório final de execução, contendo a descrição das ações realizadas, a análise dos indicadores de monitoramento e a avaliação dos resultados institucionais, socioculturais e territoriais alcançados com a execução da Meta 1.	UN	02	APÓS PUBLICAÇÃO NO DOU	30/08/27

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R$)	Total Contratante (R$)
Código	**Especificação**		
3.3.33.14	Diárias	11.200,00	11.200,00
3.3.90.18	Bolsa (Discente)	92.400,00	92.400,00
3.3.90.20	Bolsa (Docente)	78.000,00	78.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	234.000,00	234.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	72.333,00	72.333,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (contratação fundação)	54.770,00	54.770,00
3.3.90.47	Encargos Sociais	39.000,00	39.000,00
Total Geral		**586.703,00**	**586.703,00**

4.1 - DIÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
DIÁRIAS	35	320,00	11.200,00
TOTAL			**11.200,00**

4.2 – BOLSA DISCENTE			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
BOLSA	12	7.700,00	92.400,00

TOTAL	**92.400,00**

4.3 – BOLSA DOCENTE

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Coordenador	12	3.000,00	36.000,00
Vice coordenador	12	2.000, 00	24.000,00
Coordenador de campo	12	1.500, 00	18.000, 00
TOTAL			**78.000,00**

4.4 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Combustível	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

4.5 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
Articuladores comunitários	13	18.000,00	234.000,00
SUBTOTAL			**234.000,00**
ENCARGOS SOCIAIS			-
ESPECIFICAÇÃO	**MESES**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
INSS Patronal 20%	1	39.000,00	39.000,00
SUBTOTAL			**39.000,00**
TOTAL			**273.000,00**

4.6 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Contratação fundação	01	54.770,00	54.770,00
Contratação coleta e sistematização material audiovisual	01	72.333,00	72.333,00
TOTAL			**127.103,00**

5 - EQUIPE DO PROJETO

Nome	Matrícula SIAPE	Vínculo	Função no projeto	Descrição sucinta das atividades que irá desenvolver no projeto

Marilande Martins Abreu	2370237	Docente Coord. Ciências Sociais e PGCULT/UFMA	Coordenadora geral	Coordenação Geral: executar todas as etapas da pesquisa.
Cláudia Letícia Gonçalves Moraes	1876492	Docente Coord. Estudos Africanos e PGCULT/UFMA.	Vice Coordenação Geral	Executar, juntamente com a coordenadora,todas as etapas da extensão.
Flávia de Almeida Moura	1702717	Docente Comunicação jornalismo e Pós Graduação em comunicação/UFMA	Pesquisadora	Acompanhar e executar participar de ações da extensão e colaborar com a produção audio visual.
Luiz Antonio Pinheiro	1226943	Docente Coordenação Turismo	Pesquisador	Coordenar as atividades de coleta e sistematização de dados.
Anderson Clayton dos Anjos Pereira Junior		Discente CS		Estudante de graduação
Carlos Alexandre dos Santos Gonçalves		Discente CS		Estudante de graduação
Iana Larissa Sales		Discente CS		Estudante de graduação
Franciele da Silva Rodrigues		Discente CS		Estudante de graduação
Sofia dos Santos Souza		Discente CS		Estudante de graduação
Yury Nascimento dos Santos		Discente CS		Graduação

Marina Diniz		Discente mestrado PPGCOM/UFMA	Mestranda PPGCOM/UFMA
Sunshine Cristina de Castro Reis		Discente/PPGCULT/UFMA	Doutoranda

Colaboradores

Jandir Gonçalves		pesquisador SECULT/MA (Museu Casa de Nhozinho)	Graduado	Acompanhar as ações e atividades da extensão.
Vinicius Barros	-	Percussionista, pesquisador Prof. Faculdade FIlho (Brasil e EUA)	Mestre Lima	Acompanhar as ações e atividades da extensão.
Patricia Patrícia Leonila dos Santos Lopes		GP Mina/UFMA	Graduada	Participar das ações e atividades da extensão.
Maria Tereza NunesTrabulsi		GP Mina/UFMA	Mestra	Participar das ações e atividades da extensão.
João Guanaré da Costa Mendes Borges Neto		GP Mina UFMA	Graduado	Participar das ações e atividades da extensão.
Manuela Ferreira dos Reis Luz		PGCULT/UFMA	Doutoranda PGCULT/UFMA	Acompanhar as ações e atividades da extensão.
Jailson Douglas Silva Santos		Mestre de cultura, abatazeiro e artesão de instrumentos de percussão.	Chefe de abatazeiros do Terreiro do Justino, e toca em outros terreiros inseridos na extensão. Fabrica tambores e outros instrumentos de terreiro	Participar de atividades e ações de extensão

Raimundo Campos Castro Júnior	1862549	PROEX/UFMA	Tec. PROEX/UFMA	Acompanhar atividades e ações de extensão Fazer articulação entre a PROEX e a extensão.

Articuladores Extensão - comunidades tradicionais:

Terreiro do Justino – Vila Embratel, São Luís (Mãe Iolanda)

Terreiro Jardim de encantaria – Anjo da Guarda, São Luís (Pai Clemente)

Pedra de Encantaria – Maiobão – Paço do Lumiar (Pai Itaparandi)

Terreiro Nossa Senhora da Vitória - Casa de Xangô com Oxum (mãe Nonata)

Terreiro Ilê Axé Akoro D' Ogum – Paço do Lumiar (Pai Itabajara)

Terreiro de Mina São Sebastião - Juçatuba/São José de Ribamar (mãe Rosa)

Tenda Fé, esperança e caridade - - Tajipuru (zona rural Sao Luís) – (pai Benedito)

Terreiro de Iemanjá - (Fé em Deus) - Quilombo Liberdade, São Luís (pai Benedito)

Casa Fanti Ashanti - Bairro do Anil – São Luís (mãe Kabeca)

Casa Ilé Axé Alagbedé Oludum Maré - Zumbi dos Palmares – Paço do Lumiar (Mãe Venina)

Terreiro Kamafeu de Oxóssi – Pai Cicero Centriny (praia do Araçagy)

Terreiro de tambor de minaBarba Soeiro –Maiobão/Paço do Lumiar (Mãe Diquinha)

Casa das folhas sagradas / Ilé, Axe, Ibo we - Residencial Paraiso, São Luís (Pai Mariano)

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Categoria	Quantidade	Percentual
Pessoas vinculadas à UFMA	16	80%
Participantes externos	06	10%
Participantes vinculados a empresa contratada (não computar no percentual)	-	-
Total	21	100%

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: PARCELA ÚNICA

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas dalei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica
Local e Data

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado	
São Luís, data da assinatura eletrônica Local e Data	**Universidade Federal do Maranhão- UFMA** Contratante

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 28/09/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES**, **Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RUTE DO SOCORRO CARVALHO LOBATO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 28/09/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 28/09/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2099149** e o código CRC **B7459F49**.

Referência: Processo nº 23115.022573/2026-40 SEI nº 2099149

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.022573/2026-40.
Dispensa Nº 263/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Projeto "rota cultural e turística de festas e rituais de comunidades tradicionais de terreiros na grande ilha de são luís/ma"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 28/09/2026 a 30/08/2027. Valor Total: R$ 586.703,00. Data de Assinatura: 28/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2026).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em 21 de outubro de 2026.
Processo nº: 23115.012918/2026-57. Convenio nº 078.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e AROSO E PONTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrito no CNPJ sob o Nº 31.628.390/0001-72. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.077709/2026-48.
Pregão Nº 90045/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 16.778.654/0001-80 - REI TECH LTDA. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e utensílios domésticos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 16/10/2026 a 16/10/2027. Valor Total: R$ 4.180,00. Data de Assinatura: 16/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.015541/2026-17.
Dispensa Nº 322/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: 1.1 o presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos
especializados descritos no anexo "descrição dos serviços" deste contrato..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 19/10/2026 a 19/10/2027. Valor Total: R$ 249.998,34. Data de Assinatura: 19/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154054

Número do Contrato: 21/2025.
Nº Processo: 23104.007592/2025-94.
Concorrência. Nº 90003/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 04.109.075/0001-66 - CONSTRUMAX CONSTRUCOES LTDA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 21/2025-ufms até 06 de maio de 2027, com a finalidade de possibilitar a conclusão do objeto contratado, nos termos do art. 111 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 1.2. Considerando que o contrato nº 21/2025-ufms tem por objeto a execução de obra com escopo predefinido, aplica-se o disposto no art. 111 da lei nº 14.133/2021, segundo o qual, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. 1.3. A prorrogação da vigência destinada à conclusão do objeto não afasta a apuração das causas que deram origem ao atraso na execução, tampouco eventual responsabilidade da contratada, devendo ser observadas, quando caracterizada culpa da contratada, as providências previstas no parágrafo único do art. 111 da lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis. 1.4. O presente termo aditivo não ensejará acréscimo na quantidade dos itens nem alteração dos valores atualmente contratados, permanecendo inalterado o valor contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.. Vigência: 27/06/2026 a 06/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.043.224,34. Data de Assinatura: 21/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2026).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 10/2025-UFMS, Processo 23104.023227/2025-27, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Restaurante e Artesanato Pioneiro LTDA e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC). Objeto: Readequar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Acordo de Parceria pelo Anexo deste Termo Aditivo (documento SEI UFMS nº 6712381). Fica prorrogado o prazo de execução do ACORDO DE PARCERIA nº 10/2025-UFMS, encerrando-se em 01/09/2027, passando a vigência ao prazo total de 23 (vinte e três) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de Assinatura: 20.10.2026. Vigência: 20.10.2026 a 01.09.2027. Assinam: a Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, e Fabrício de Oliveira Frazilio, pela UFMS, e os respectivos representantes pelas demais partes.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Acordo de Parceria n.º 07/2024-UFMS, Processo nº 23104.011998/2024-91. Objeto: 1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável e consensual do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), a AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC), cujo objeto consistia na cooperação técnica e científica para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Previsão de disponibilidade hídrica em bacias hidrográficas". Data de assinatura: 16.10.2026. Data da Rescisão: 16.10.2026. Assinam: A Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS, e os Representantes das outras partes.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 77/2026-UFMS

Processo n.º 23104.012018/2026-39. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Universidad de Sevilla (Espanha). Objeto: As instituições mencionadas concordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no contexto do programa Erasmus+. Este acordo é válido para os anos de chamada Erasmus+. As instituições comprometem-se a uma gestão sólida e transparente dos fundos que lhes são atribuídos através do Erasmus+ e a respeitar os requisitos de qualidade do Programa, descritos no Carta Erasmus para o Ensino Superior e no presente acordo. Data de Assinatura: 12.05.2026. Vigência: 12.05.2026 a 31.12.2027. Assinam: A Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS e o Representante da outra parte.
.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 31/2026.
Nº Processo: 23100.015880/2026-33.
Dispensa. Nº 314/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 92.971.845/0001-42 - FUNDACAO LUIZ ENGLERT. Objeto: Supressão quantitativa consistente em R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), o que equivale a 33,33% do valor original do contrato, em concordância entre as partes, com fundamento no art. 124, inicso I, alínea b, da Lei 14.133/21, e justificada pelo ajuste realizado no montante do recurso junto ao Ministério de Origem do TED nº 16793 - UAB Especializações. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 405.000,00. Data de Assinatura: 20/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 17/2026.
Nº Processo: 23100.010102/2026-58.
Dispensa. Nº 245/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 92.971.845/0001-42 - FUNDACAO LUIZ ENGLERT. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em R$ 9.506,50 (nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), o que equivale a 4,75% do valor original do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125 da Lei 14.133/21, e justificada pela necessidade de ajuste das rubricas, de modo a incorporar o valor pago à Fundação ao valor global do Projeto. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 209.506,50. Data de Assinatura: 21/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 7AAHVY, Nº Processo: 23110013946202631, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Convenente: FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ nº 03703102000161, Objeto: Fomentar estratégias de qualificação de Agroindústrias dos municípios da Zona Sul do Rio Grande do Sul por meio de
prestação de serviços, a fim de estimular o desenvolvimento regional por meio de práticas extensionistas e contribuir para a saúde pública., Valor Total: R$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE001274, Valor: R$ 500.000,00, PTRES: 261630, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 445052, Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027, Data de Assinatura: 15/10/2026, Signatários: Concedente: URSULA ROSA DA SILVA CPF nº ***.544.300-**, Convenente: CESAR DALMOLIN BERGOLI CPF nº ***.504.060-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2026 - UASG 154047

Número do Contrato: 35/2022.
Nº Processo: 23110.000029/2022-63.
Pregão. Nº 79/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 35/2022 (1923662), por 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2026 até 09/11/2027, nos termos do art. 57, ii , da lei n.º 8.666, de 1993;
acrescentar qualitativamente 0,01% do valor inicial atualizado do contrato, por motivo de ajuste das alíquotas efetivas de pis/cofins na planilha de custos e formação de preços, a partir 10/11/2026, equivalente ao valor mensal de r$ 31,24, nos moldes do art. 65, inciso ii, da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 10/11/2026 a 09/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 3.610.377,84. Data de Assinatura: 19/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 37/2026 / Número do processo: 23110.041548/2025-24 / Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material esportivo e de acessibilidade
Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2026, 09:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 05/11/2026, 09:00
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15404705000372026

PRISCILA GONCALVES MARCHAND
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 435/2026 / Número do processo: 23110.023595/2026-77 / Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos de telefonia
Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 05/11/2026, 09:00
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15404705004352026

CLAUDIA DA SILVA CAMPELO
Pregoeiro